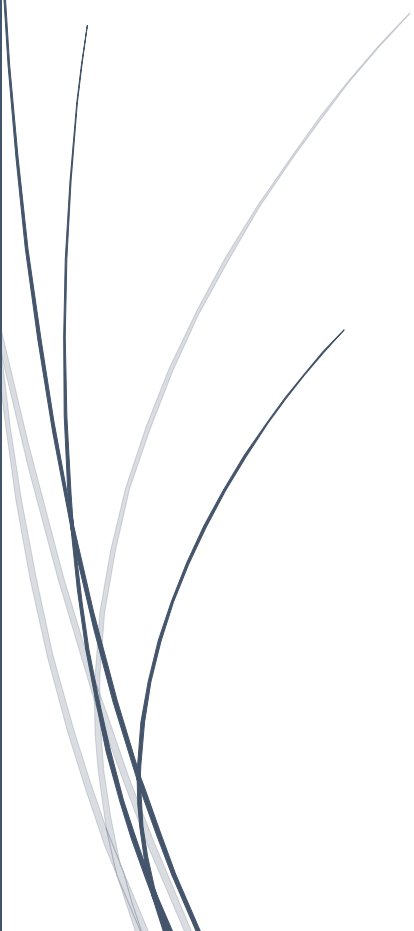


EXTERNATO CINDERELA

2020-2021

PLANO DE AÇÃO EDUCATIVA

MODALIDADES DE ENSINO



INTRODUÇÃO

Serve o presente documento como plano de Acção Educativa e de funcionamento do Externato Cinderela para o Ano Letivo 2020-2021.

Tendo por base a situação que vivemos no presente, fica descrito neste documento, conforme aconselhamentos em vigor pela DGESTE e respetivas autoridades de Saúde, as modalidades de ensino previstas para o próximo ano letivo.

Dando-se primazia ao ensino presencial, tendo já sido referido pelas autoridades que o ensino básico será sempre a última valência a deixar o ensino presencial, estabelece-se no presente documento as modalidades educativas alternativas a uma situação imposta que não permita o Ensino Presencial dos nossos alunos nas várias valências do Externato.

A implementação, acompanhamento e monitorização dos planos de ensino é assegurado pelo conselho pedagógico, em conjunto com toda a comunidade docente, e poderá ser alvo de alteração e ou mudanças, sempre que se justifique, tendo por base a avaliação que será feita regularmente sobre o funcionamento dos mesmos.

É importante ainda referir que a escolha dos regimes ou a transição entre os mesmos é definido pelas autoridades de saúde em função das situações em vigor no Externato.

TIPOLOGIA DOS REGIMES

1. REGIME PRESENCIAL

O ensino em regime presencial, tem como base, o modo de funcionamento habitual do nosso Externato, no que a cada valência diz respeito.

Todas as atividades letivas e formativas, incluindo os apoios no âmbito da educação inclusiva, serão desenvolvidos nos termos da legislação em vigor, podendo, caso seja necessário, ser implementadas regras específicas com vista ao cumprimento das orientações das autoridades de saúde em vigor na altura.

Assim o Externato irá assegurar o cumprimento dos horários presenciais em vigor e apresentados aos Encarregados de Educação no Início do Ano Letivo, assegurando o cumprimento das orientações das autoridades de saúde, designadamente através:

- a) Do cumprimento de todas as normas de Higienização e segurança aos seus alunos e demais colaboradores;
- b) Cumprimento e aplicação das normas de segurança e higiene em vigor no decorrer quer das aulas teóricas e de carácter prático, bem como das atividades complementares; (Atividades de laboratório/atividades físicas/Atividades manuais ou outros);
- c) De uma gestão partilhada dos espaços exteriores, promovendo o mais possível o desfasamento dos grupos e turmas, na utilização de espaços comuns;
- d) Da organização dos seus próprios espaços interiores, sempre que possível, através da atribuição de uma única sala ou espaço por turma.

No ano letivo de 2020/2021, as Orientações Pedagógicas para a Educação Pré-Escolar, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais, continuam a constituir-se como os documentos curriculares para efeitos de planificação, realização e avaliação do ensino e aprendizagem de cada componente do currículo, área disciplinar ou disciplina.

É ainda importante referir que as primeiras cinco semanas do ano letivo 2020-2021 se destinam à recuperação e consolidação das aprendizagens, identificadas em função do trabalho realizado com cada aluno no ano letivo 2019/2020.

Neste regime, apesar de não existir nada previsto na lei, nem qualquer obrigatoriedade dos estabelecimentos escolares, o Externato definiu que em situações de isolamento profilático de alunos, devidamente certificada pela autoridade de saúde, de forma a dar apoio e continuidade das aprendizagens destes alunos a tomada de algumas medidas, que se demonstram a seguir.

Pré-Escolar: Em função de uma avaliação específica de cada caso, poderá ou não ser utilizado o envio de atividades ou informação aos alunos que se encontrem neste isolamento.

1º Ciclo: Em função de uma avaliação específica de cada caso, será realizado o envio semanal de atividades/tarefas/fichas ao(s) aluno(s) em questão.

2º Ciclo: Em função de uma avaliação específica de cada caso, será utilizada a plataforma Classroom, para o envio semanal de atividades/tarefas/fichas ao(s) aluno(s) em questão. Em caso de avaliação (testes), serão realizadas adaptações por disciplina.

Nos casos das valências de 1º e 2º ciclo, solicita-se ainda aos Encarregados de Educação que ao terem conhecimento desse isolamento, deverão proceder ao levantamento dos manuais do aluno no externato, por forma ao aluno ter os seus materiais na sua residência. Poderão ainda, realizar o registo dos manuais online, de forma a terem os manuais digitais, que assim estarão sempre disponíveis na internet através da Escola Virtual ou aplicação própria para tablet, Pc ou smartphone.

2. REGIMES DE EXCEÇÃO

Os dois regimes seguintes, consideram-se de exceção e só serão aplicadas por motivos imperativos das autoridades legais, e não sendo possível a manutenção do regime presencial, mesmo com alterações introduzidas ao nível dos recursos temporais e espaciais.

Em ambos os regimes seguintes, os docentes farão um registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas no âmbito das sessões síncronas e do trabalho autónomo, recolhendo assim as evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pelo Externato e por cada aluno.

2.1 REGIME MISTO (Presencial e à distância)

O regime misto prevê um processo de ensino e aprendizagem a desenvolver-se através da combinação entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo.

Neste regime em função de cada valência iremos adotar medidas de trabalho conjunto entre o regime presencial e o regime não presencial. Estas medidas variam de valência para valência em função da situação decretada pelas autoridades de saúde.

Este regime, prevê que em identificação de um caso positivo e em situação de isolamento obrigatório de uma turma, ou docente, serão mantidas através da utilização dos recursos digitais as atividades e aprendizagens dos alunos durante o período definido.

2.2 REGIME NÃO PRESENCIAL

Na situação de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais nas escolas, as aprendizagens serão desenvolvidas em regime não presencial, através de sessões síncronas e assíncronas.

À semelhança do ano letivo anterior, será utilizada a plataforma Zoom para realização de momentos síncronos, e em casos específicos a complementaridade através de outras plataformas digitais e ou outros momentos de atividades assíncronos.

Assim serão posteriormente estabelecidos os horários a implementar por cada valência, a aplicar em datas específicas, conforme indicação da direção do Externato.

3. APOIO AS ALUNOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

No âmbito dos regimes misto e não presencial, o apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, de acordo com plano de trabalho a estabelecer pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), em articulação com o diretor de turma ou o professor titular de turma do aluno, será assegurado em regime presencial, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde.

Poderá ainda existir em casos específicos, e de acordo com a orientação do EMAEI, ad definição de momentos de apoio aos alunos mencionados anteriormente através de videoconferência, como complemento aos apoios presenciais.